

COMUNICADO OFICIAL Nº.	CO_007	ÉPOCA 2024/2025
		CO_007

**CONSELHO DE ARBITRAGEM
ADITAMENTO NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FUTEBOL
ÉPOCA 2024/2025**

O Conselho de Arbitragem, na sua reunião de 25/02/2025, aprovou, ao abrigo das Normas de Classificação de Futebol da época 2024/2025, o presente aditamento às mesmas, relativamente às provas escritas da 3ª ARA.

1. PROVAS ESCRITAS DA 3ª ARA

As provas escritas a realizar na 3ª ARA, pelos árbitros das categorias que a devem realizar são:

1.1. Teste Escrito

- 1.1.1. O teste escrito conterá 10 perguntas, sendo uma delas em inglês, tendo o teste nota máxima de 50 pontos.
- 1.1.2. A valoração das perguntas é a seguinte:
 - 1.1.2.1. Resposta certa: 5 pontos
 - 1.1.2.2. Resposta em branco: 0 pontos
 - 1.1.2.3. Resposta errada: -2 pontos

1.2. Vídeo Teste

- 1.2.1. O vídeo teste conterá 10 clips, para decisão disciplinar e técnica, com uma nota máxima de 50 pontos.
- 1.2.2. A valoração das perguntas é a seguinte:
 - 1.2.2.1. Resposta certa nas duas vertentes: 5 pontos
 - 1.2.2.2. Resposta certa em apenas uma das vertentes: 2 pontos
 - 1.2.2.3. Resposta em branco ou errada nas duas vertentes: 0 pontos

1.3. Nota das provas escritas

- 1.3.1. A nota das provas escritas da 3ª ARA será obtida da soma das notas do teste escrito e do vídeo teste, sendo depois convertida numa nota semelhante a um relatório técnico pela aplicação dos critérios constantes nas Normas de Classificação em vigor.

Aveiro, 26 de fevereiro de 2025

A Direção do CA

